



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.015509/2015-61
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.012760/2014-92
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2015
UASG Nº 158147**

**PUBLICADO DOU
nº 184, de 24/09/2018
Pág. 29, Seção 003**

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº
36/2015/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A
EMPRESA TIGRE – VIGILANCIA
PATRIMONIAL DE ALAGOAS – LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035.660, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor Sr. Sérgio Teixeira Costa, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicada no DOU de 23 de abril de 2015, portador(a) da carteira de identidade nº 300.506 - expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 140.341.074-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TIGRE – VIGILANCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA., inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.771.692/0001-34, sediada na Av. Gov. Afrânio Lages, nº 19, Farol, Maceió, Alagoas, CEP: 57017-225, neste ato representado por suas representantes legais Sra. Vera Lúcia Siqueira Vilela, portadora da carteira de identidade nº 380.006 – expedida pela SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 348.322.624-91 e a Sra. Edleuza Cavalcanti, portadora da carteira de identidade nº 265.772 – expedida pela SSP/AL, e inscrita no CPF sob o nº 129.325.234-49, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Execução Contratual nº 23041.015509/2015-61 e Processo Administrativo Licitatório nº 23041.012760/2014-92 Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2015, que a este se integra, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 19, inciso XXI e art. 33 e ss., da IN/MPOG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 36/2015 – Reitoria, bem como registrar a adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017.



2 . CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 36/2015/Reitoria pelo prazo de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **29/10/2018 a 29/10/2019**.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – SUJEIÇÃO ÀS REGRAS DA IN MPDG Nº 5/2017

3.1. O contrato passa a ser executado sob a regência também da Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017, início de vigência da referida norma, no que concerne à gestão e fiscalização contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual e da aplicação de sanções, conforme disposto no PARECER n. 00006/2017/CPLC/PGF/AGU, de 29/08/2017.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 36/2015/Reitoria, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 548.209,32 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos)**, correspondente ao valor mensal de R\$ 45.684,11 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), conforme discriminação da planilha abaixo:

Posto Diurno / Noturno	Nº de postos	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Anual
Diurno	2	R\$ 8.111,74	R\$ 16.223,48	R\$ 194.681,76
Noturno	3	R\$ 9.820,21	R\$ 29.460,63	R\$ 353.527,56
TOTAL			R\$ 45.684,11	R\$ 548.209,32

4.2. Os valores acima estão dentro do limite imposto pela Portaria nº 07, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre os limites para contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

4.2.1. Em eventual nova prorrogação contratual, os valores que estiverem acima dos limites estabelecidos deverão ser renegociados para se adequarem aos novos limites, vedando-se a prorrogação de contrato cuja negociação resultar insatisfatória, devendo a Contratante proceder a novo certame licitatório.

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

6 . CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DA CONTRATADA À REPACTUAÇÃO DO ANO-BASE 2018

6.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do ano-base 2018, previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 36/2015 – Reitoria, a qual, sendo deferida, ocorrerá por Apostilamento.



7 . CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

7.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 8100000000, Elemento de despesa 339037, Nota de Empenho 2018NE800902 e 2018NE800903, no exercício financeiro de 2018.

7.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

8 . CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

9 . CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

10 . CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

10.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2018.



Sérgio Teixeira Costa
Representante da Contratante



Vera Lúcia Siqueira Vilela
Representante da Contratada



Edleuza Cavalcanti
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Dolores Arduana Costa de Mendonça

CPF: _____

Nome: _____

049.403.714-06

CPF: _____

TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA

Neluze Nascimento
Assistente Comercial

382.963.664-68



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 24/09/2018 | Edição: 184 | Seção: 3 | Página: 29

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 158147

Número do Contrato: 36/2015.

Nº Processo: 23041015509201561.

PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01771692000134. Contratado : TIGRE - VIGILANCIA PATRIMONIAL DE-ALAGOAS LTDA. Objeto: Registrar a prorrogação de vigência do Contrato nº 36/2015 - Reitoria, bem como a adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 05. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 29/10/2018 a 29/10/2019. Valor Total: R\$548.209,32. Fonte: 8100000000 - 2018NE800902 Data de Assinatura: 20/09/2018.

(SICON - 21/09/2018) 158147-26402-2018NE800108

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

